



prateleiras e fundo 18mm em MDF, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta. Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos, no valor unitário de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). – **Item 16 - Quantidade solicitada: 40 (quarenta) unidades. Detalhamento do item:** Armário Escritório Baixo Descrição/Características mínimas: Armário baixo com duas portas pivotantes, com dimensões de 750 x 800 x 450 mm (AxLxP), com 2 portas e prateleira. Tampo 25mm de espessura, Corpo, portas, prateleiras e fundo 18mm em MDF, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita borda na cor do móvel. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Dobradiças metálicas cromadas com abertura maior ou igual a 95°. Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Os suportes para as prateleiras referentes aos armários, deverão ser em aço e formato "L". Base do móvel em aço e regulador de piso, na cor preta Fechadura com chaves duplas escamoteáveis. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos, no valor unitário de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais). – **Item 17 - Quantidade solicitada: 60 (sessenta) unidades. Detalhamento do item:** Gaveteiro Móvel Descrição/Características mínimas: Gaveteiro volante (com rodízio) com dimensões de 600 x 400 x 500 mm (AxLxP) possuindo três gavetas e puxadores com fechadura escamoteável. Tampo de madeira aglomerada ou MDF, com espessura mínima de 22 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bases, laterais e portas das gavetas com MDF com o mínimo 15 mm com a mesma cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos com sistema excêntrico. As gavetas confeccionadas em chapa de aço 24 (0,60 mm) de espessura, com deslizamento suave sobre corrediças em aço com vista da gaveta em MDF de 15 mm de espessura Um puxador por gaveta, inteiramente metálico cromado ou niquelado. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/ similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos, no valor unitário de R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais). Valor total da compra: R\$ 70.820,00 (setenta mil oitocentos e vinte reais). **O presente acionamento decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº 2281047 dos autos, assinada em 08/07/2025.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 25 de setembro de 2025.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 155/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2022 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000017438-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Valdino Junior das Chagas Vieira Comercial - EPP.

5. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 044/2022 - FUNJEAM por mais 06 (seis) meses, a partir de 03/10/2025 a 02/04/2026, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma continuada dos equipamentos de ar condicionado individuais do tipo Splits, da central de condicionadores de ar, composta por dois Chillers Hitachi, RCU22008SAZ, 220V, 3F, 60Hz, fan coils, circuitos de água, gás e ar localizado no edifício sede do Tribunal de Justiça do Amazonas e do sistema de ar condicionado tipo Multi Split com tecnologia Inverter Fluxo de Refrigerante Variável marca LG, para atendimento do Fórum Cível Desembargadora Euzá Maria Naice de Vasconcelos, todos abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, e materiais de consumo, bem como elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle –PMOC; e o reajuste anual com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, cuja variação está compreendida no período de Julho/2024 a Junho/2025, sendo o índice acumulado aplicado de 5,3512%, aplicado aos valores de insumos diversos das planilhas de formação de preços dos postos de trabalho (Item A), dos serviços sob demanda (Item B) e do fornecimento de sobressalentes sob demanda (Item C).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II e no art. 65, I, "a" ambos da Lei nº 8.666/93.

7. VALOR: O presente Termo Aditivo corresponde ao valor global, para o período de sua vigência, de R\$ 723.143,22 (setecentos e vinte e três mil, cento e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), sendo o valor o mensal estimado de R\$ 111.751,32 (cento e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) para os serviços de manutenção preventiva e corretiva (com dedicação de mão de obra exclusiva); valor de R\$ 2.635,30 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinco centavos) para os serviços sob demanda; e o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para eventual reposição de peças, sob demanda.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo relativas ao ITEM A - Serviços de manutenção preventiva e corretiva serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903706, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0003517, de 25/09/2025, no valor de R\$ 327.803,87 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e três reais e oitenta e sete centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo relativas ao ITEM B - Serviços sob demanda serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0003521, de 25/09/2025, no valor de R\$ 1.288,38 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência. As despesas



com a execução do presente Termo Aditivo relativas ao ITEM C - Fornecimento de sobressalentes sob demanda serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903025, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0003522, de 25/09/2025, no valor de R\$ 24.444,43 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2022 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 03 de outubro de 2025. Parágrafo único: O prazo de vigência estabelecido no item 4.1. poderá ser rescindido antecipadamente caso haja licitação concluída para nova contratação, mediante aviso prévio de, no mínimo 30 (trinta) dias, pela CONTRATANTE à CONTRATADA, que deverá quitar todos os débitos referentes aos serviços prestados.

Manaus/AM, 26 de setembro de 2025.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 503/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, III e 50 da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos do Edital de Correição Ordinária – Cronograma Anual 2025, de 22 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria n.º 183/2025-CGJ/AM, de 17 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR Correição Ordinária no Juízo de Direito do **6º Juizado Especializado no Combate a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da comarca de Manaus/AM**, sob a sua presidência, coadjuvado pelo Excelentíssimo Sr. Dr. **Roberto Santos Taketomi**, Juiz Corregedor Auxiliar.

Parágrafo Único. DESIGNAR o servidor Helton Braga de Oliveira para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliado, no que for necessário, pela Comissão Permanente de Correição Virtual da Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, 24 de setembro de 2025.

Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**
Corregedor-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 509/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, III e 50 da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos do Edital de Correição Ordinária – Cronograma Anual 2025, de 22 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria n.º 183/2025-CGJ/AM, de 17 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR Correição Ordinária no Juízo de Direito da Comarca do **5º Juizado Especializado no Combate a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da comarca de Manaus/AM**, sob a sua presidência, coadjuvado pelo Excelentíssimo Sr. Dr. **Roberto Santos Taketomi**, Juiz Corregedor Auxiliar.